

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.123, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2014, autorizando o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

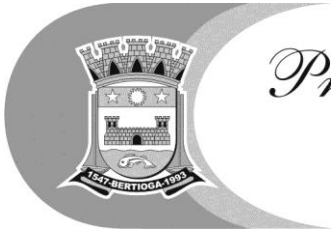
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Através da presente Lei se inclui Programas e Ações Governamentais na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|---------------------------|
| 01.25.03 | 10.3020129.1053 | 3.3.90.30.00 | 02.000.0000 | ----- | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|---------------------------|
| 01.25.03 | 10.3020129.1053 | 3.3.90.39.00 | 02.000.0000 | 498 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 100.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

**Publicado no Quadro de Editais
do Paço Municipal na forma do
Decreto n. 04/1993 em 16 de julho
de 2014**